

Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 464/2016

Reconhece como inservível bem móvel situado no Legislativo e autoriza sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, nos termos do art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Esteio, bem como

- CONSIDERANDO que uma motocicleta da marca Yamaha, cor branca, fabricada em 2014, Ano 2015, Chassi 9C6KG0650F0025281, se encontra nesta Câmara Municipal e revela-se inservível;

- CONSIDERANDO que, na prática, apenas um servidor está habilitado a conduzir a referida motocicleta, visto que o outro, em cujo rol de atribuições consta a aludida condução, ocupa função gratificada de assessoria às comissões permanentes deste Legislativo, estando afastado das suas funções de origem;

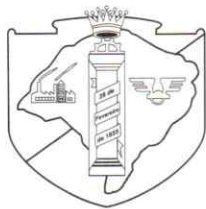
- CONSIDERANDO que após a compra ficou evidenciada a necessidade de aquisição de equipamentos de segurança, tais como capacetes, trajes e baú de transporte, com custo alto;

- CONSIDERANDO que o valor de seguro do veículo possui custo elevado; e

- CONSIDERANDO que o custo de combustível com o veículo oficial da Câmara de Esteio é relativamente baixo, conforme apuração realizada no período; promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande Do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Art. 1º. Fica declarada como inservível, no âmbito desta Câmara Municipal, uma motocicleta da marca Yamaha, cor branca, fabricada em 2014, Modelo 2015, Chassi 9C6KG0650F0025281, conforme descrição na nota fiscal n. 000.043.155, da Empresa Motoryama Com. e Rep. de Motocicletas Ltda; adquirida em julho de 2015.


Art. 2º. Fica autorizada a transferência, ao Poder Executivo, do bem inservível de que trata o art. 1º.


Art. 3º. A transferência será efetivada mediante ato próprio, constando cópia da nota fiscal de aquisição dos bens objeto do presente ato.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 19 de maio de 2016

Mesa Diretora da Câmara de Esteio


Marcelo Kohlrausch Pereira
Presidente


Harri José Zanoni
Vice-Presidente


Rafael Figliero
1º Secretário


Beatriz Lopes
2º Secretário

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA